

## INSTRUÇÃO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 23.757.155/0001-53, Processo nº 00055-00108504/2017-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a apresentação de contraposição apresentada pelo Consórcio TIISA/CMT autuado sob o Processo nº. 400.000.691/2017, ao Relatório Técnico emitido pela NOVACAP, acerca das possíveis irregularidades constantes relacionadas ao Levantamento dos Serviços Executados, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2016, encaminhados por meio do Ofício nº. 760/2017-DE/NOVACAP, e Memorando nº. 025/2017-DE/NOVACAP, ambos de 26.09.2017, os quais apontam diferenças entre os serviços indicados até a 21ª medição pela empresa e o Relatório Técnico elaborado pela NOVACAP, conforme Memorando nº. 025/2017-DE/NOVACAP e considerando a necessidade da apresentação de documentação complementar pela NOVACAP acerca do acolhimento (parcial ou total) ou do não acolhimento as contraposições apresentadas pelo Consórcio TIISA/CMT, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo da Comissão constituída pela Portaria nº. 100, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº. 199, Seção II, pág. 35, do dia 17 de outubro de 2017, cujo objetivo trata-se da apuração quanto a ocorrência de eventual inexecução (parcial/total) do ajuste firmado entre esta Pasta e o Consórcio TIISA/CMT, com a indicação de possíveis penalidades e sanções previstas na legislação vigente, cujo objeto é a construção de 16 (dezesesseis) pavilhões onde se instalarão os Centros de Detenção Provisórios CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4 (Contrato nº. 05/2015), em decorrência das irregularidades apontadas no Relatório Técnico - Levantamento dos Serviços Executados, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 01/2016, encaminhados por meio do Ofício nº. 760/2017-DE/NOVACAP, e Memorando nº. 025/2017-DE/NOVACAP, ambos de 26.09.2017, os quais apontam diferenças entre os serviços indicados até a 21ª medição pela empresa e o Relatório Técnico elaborado pela NOVACAP, nos termos do contido no Memorando nº. 025/2017-DE/NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CONSELHO GESTOR

## 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno em sua 18ª Reunião Ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

1. REVOGAR as Resoluções nº: 1.1. Resolução nº 01/2014; Assunto: Construção de Centro de Ensino Fundamental no Setor Habitacional Jardins Mangueiral; Valor Estimado: R\$ 10.559.890,00; 1.2. Resolução nº 03/2014; Assunto: Construção de Centro de Ensino Fundamental no Setor Habitacional Paranoá Parque; Valor Estimado: R\$ 9.427.831,00; 1.3. Resolução nº 04/2014; Assunto: Construção de Centro de Saúde Jardins Mangueiral; Valor Estimado: R\$ 8.495.125,00; 1.4. Resolução nº 05/2014; Assunto: Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados no Setor Habitacional Paranoá Parque; Valor Estimado da Despesa: R\$ 4.066.866,00;

2. Dessa forma, fica consignado a votação da plenária com 8 (oito) votos favoráveis à revogação das Resoluções nº 01, 04 e 05/2014; a revogação da Resolução nº 03/2014 obteve 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários dos Conselheiros: Antônio Batista de Moraes, representante titular da Área de Habitação, Nilvan Vitorino de Abreu, representante titular da Área de Habitação e Roberto Miguel de Oliveira, representante titular de Entidades de Trabalhadores - CUT; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Titular - TERRACAP; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Representante Titular - Entidades de Trabalhadores - Central Unica dos Trabalhadores - CUT. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

Processo: 392.014.595/2015; Assunto: Construção do Centro de Ensino Infantil - CEI, na QN 12A CJ 09 LT 01 do Riacho Fundo II; Valor Estimado: R\$ 8.836.911,31; Proponente: CODHAB/DF; Conselheira Relatora: Júnia Salomão - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 392.014.595/2015 que trata da proposta para construção de um Centro de Ensino Infantil na QN 12 A Conjunto 09 Lote 01 - Riacho Fundo II, no empreendimento Parque do Riacho, no valor de R\$ 8.836.911,31;

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 8 (oito) votos favoráveis: JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Representante Titular - Central Unica dos Trabalhadores - CUT. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

Processo: 392.014.614/2015; Assunto: Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, na QS 09 CJ 01 LT 01 do Riacho Fundo II; Valor Estimado: R\$ 7.002.703,10; Proponente: CODHAB/DF; Conselheira Relatora: Júnia Salomão - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015 que trata da proposta para construção de uma Unidade Básica de Saúde para 7 equipes na QS 09 Conjuntos 01 Lote 01 Riacho Fundo II, no empreendimento Parque do Riacho, para prover atendimento de serviços público de saúde à população residente no empreendimento e mediações no valor estimado de R\$ 7.002.703,10 (sete milhões, dois mil, setecentos e três reais e dez centavos);

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 8 (oito) votos favoráveis: JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA, Representante Titular - Central Unica dos Trabalhadores - CUT. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017**

Processo: 392.004.792/2017; Assunto: Construção de 20 Sistemas Modulares de Lajes Cobertas (SMLC), em Brazlândia, Ceilândia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Planaltina nas áreas de interesse Social; Valor Estimado: R\$ 900.000,00; Proponente: CODHAB/DF; Conselheira Relatora: Júnia Salomão - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 392.004.792/2017 que trata da proposta para construção de 20 (vinte) módulos do Sistema Modular de Lajes Cobertas (SMLC), no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

2. RECOMENDAR na responsabilidade técnica prazo para o responsável técnico e vincular a linha do Projeto na Medida;

3. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis: JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; IGOR DE FARIAS BASILIO, Representante Titular - Área de Habitação; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário de Estado - SEGETH, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Presidente.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

Processo: 392.004.636/2017; Assunto: Construção de 5 módulos estruturais para habitação multifamiliar (edifício: térreo + 2 pavimentos), na Quadra 105 do Trecho II do Sol Nascente; Valor Estimado: R\$ 1.750.000,00; Proponente: CODHAB/DF; Conselheira Relatora: Júnia Salomão - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 392.004.636/2017 que trata da proposta para construção de 5 (cinco) módulos estruturais para habitação multifamiliar (edifício: térreo + 2 pavimentos), na Quadra 105 do Trecho II do Sol Nascente, no valor estimado de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais);

2. RECOMENDAR na responsabilidade técnica prazo para o responsável técnico e vincular a linha do Projeto na Medida;

3. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis: JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; IGOR DE FARIAS BASILIO, Representante Titular - Área de Habitação; GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário de Estado - SEGETH, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Presidente.

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 2ª Sessão**

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, e em continuidade a 2ª Reunião extraordinária - 2ª Sessão, realizada no dia 26 de dezembro de 2017, RESOLVE:

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

Processo: 392.000.602/2017; Assunto: Construção de 66 unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 209 do Trecho II do Sol Nascente; Valor Estimado: R\$ 5.786.000,00; Proponente: CODHAB/DF; Conselheira Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 392.000.602/2017 que trata da proposta para construção de 66 unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 209 do Trecho II do Sol Nascente, no valor estimado de R\$ 5.786.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais);

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 5 (cinco) votos favoráveis: JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial - SINDUSCON; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário de Estado - SEGETH, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Presidente.